

LEI Nº 9.539, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 24.724.974,83 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 24.724.974,83 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 1030 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.050,79

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.90.32.00 - F. 1065 - Fonte 2621 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....R\$ 1.073.097,51

3.3.90.39.00 - F. 1066 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 67.018,73

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.317.951,60

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 831.691,49

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 554.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1080 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R\$ 1.083.508,64

3.3.90.32.00 - F. 1081 - Fonte 2621 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....R\$ 150.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1083 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....R\$ 916.210,51

3.3.90.39.00 - F. 1086 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1086 - Fonte 2621 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 230.650,57

4.4.90.52.00 - F. 1093 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 105.439,39

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

4.4.90.52.00 - F. 1106 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 321.836,90

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.93.34.00 - F. 1128 - Fonte 2600 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....	R\$ 785.898,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3.1.90.11.00 - F. 1131 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 57.000,00
3.3.50.85.00 - F. 1136 - Fonte 2600 - Contratos de Gestão	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 2621 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$ 108.865,87
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	
3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 2600 - Contribuições	R\$ 455.385,00
3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 2621 - Contribuições	R\$ 503.928,95
3.3.70.41.00 - F. 1160 - Fonte 2600 - Contribuições	R\$ 608.615,00
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 2600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.450.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.852,68
4.4.50.41.00 - F. 1168 - Fonte 2621 - Contribuições.	R\$ 180.367,01
4.4.70.41.00 - F. 1169 - Fonte 2621 – Contribuições.	R\$ 511.628,11
02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.11.00 - F. 1175 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 836.067,41
3.3.90.30.00 - F. 1181 - Fonte 2600 - Material de Consumo.....	R\$ 2.288,36
3.3.90.30.00 - F. 1181 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....	R\$ 392.657,54
3.3.90.32.00 - F. 1182 - Fonte 2600 - Material, Bem Ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$ 1.111.129,39
3.3.90.34.00 - F. 1184 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1187 - Fonte 2621 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 250.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1188 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1194 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 930.930,51
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00 - F. 1205 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.450,09
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS	
3.1.90.11.00 - F. 1215 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 321.068,91
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 306.561,00
3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 649.180,00
3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 910.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1238 - Fonte 2600 - Material de Consumo.....	R\$ 174.240,00



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

3.3.90.30.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....	R\$ 600.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1239 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....	R\$ 450.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1244 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$ 342.790,04
3.3.90.39.00 - F. 1244 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$ 800.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1245 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1251 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 246.114,83
02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00 - F. 1252 - Fonte 2600 - Material de Consumo.....	R\$ 34.500,00
Total	R\$ 24.724.974,83

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LJ6**N80****44Z****ERP**